



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.782

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2006

6 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portarias

#### PORTARIA GAB Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2006

“Exonera Caroline Boniatti - SEMDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de abril de 2006, CAROLINE BONIATTI, do cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA 07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 201, DE 05 DE MAIO DE 2006

“Nomeia Gilda Marcelina de Oliveira Mascarin – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2006, GILDA MARCELINA DE OLIVEIRA MASCARIN, no cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 202, DE 05 DE MAIO DE 2006

“Exonera Carlos Alberto Sigolo – SEMHSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de maio de 2006, CARLOS ALBERTO SIGOLO, do cargo de provimento em comissão de “Assistente I”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 203, DE 05 DE MAIO DE 2006

“Vacância de cargo – Anézio Luiz Inocêncio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de maio de 2006, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “D”, Nível “01”, Guarda Municipal de Dourados, ocupado pelo servidor ANEZIO LUIZ INOCENCIO, matrícula funcional nº “11391”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Ilton Ribeiro da Silva (interino) 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

**Portarias****PORTARIA GAB Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2006***“Vacância de Cargo – Jeferson Ramão Rodrigues Senci”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do servidor JEFERSON RAMÃO RODRIGUES SENCI, matrícula funcional nº “114760100”, nomeado através do Decreto nº 2333 de 02/12/2003, fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de “Fiscal de Posturas Municipais”, Classe “A”, Nível “04” da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), a partir de 28 de abril de 2006, nos termos do artigo 45, inciso VII da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2006***“Exonera servidora efetiva – Noemia Nogueira Oliveira”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de maio de 2006, NOEMIA NOGUEIRA OLIVEIRA, do cargo de provimento Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “B”, Nível “01”, matrícula funcional nº “86611”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 26 de junho de 2000 através do Decreto nº 200 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 206, DE 09 DE MAIO DE 2006***“Vacância de cargo – Dalva Nogueira”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de maio de 2006, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “D”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora DALVA NOGUEIRA, matrícula funcional nº “31731”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2006**

“Designa servidoras para exercer função de Coordenador Administrativo Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Profissional do Magistério Municipal, para exercerem a função de Coordenadora Administrativo Pedagógica, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2006 até 30 de junho de 2006, de acordo com o decreto nº 3629 de 22 de setembro de 2005, conforme segue:

Nome	Escola
GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	E.M. Indígena “Agustinho”
CELINA MACHADO	E.M. Indígena “Araporã”
VALDELICE VERON	E.M. Indígena “Pai Chiquito Chiquito Pedro”

Parágrafo único: As servidoras designadas no “caput” deste artigo receberão gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do cargo de Profissional do Magistério Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2006, com base no artigo 4º do Decreto nº 3629 de 22 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 208, DE 09 DE MAIO DE 2006***“Revoga designação do servidor Diogo Oliveira de Carvalho Duarte do exercício de função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 03 de abril de 2006, a designação do exercício de função de confiança, do servidor DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO DUARTE, cargo de Secretário de Escola IV, símbolo DAÍ 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vinte de Dezembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portarias

## PORTARIA GAB Nº 209, DE 09 DE MAIO DE 2006

“Designa Diogo Oliveira de Carvalho Duarte para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado DIOGO OLIVEIRA CARVALHO DUARTE, para exercer a função de confiança de “Secretário de Escola I”, símbolo DAÍ-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Educação, Trabalho e Cidadania (CETRAC “20 de Dezembro””, a partir de 04 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PORTARIA GAB Nº 210, DE 09 DE MAIO DE 2006

“Exonera servidora efetiva – Selma Raidan de Moraes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a partir de 05 de maio de 2006, SELMA RAIDAN DE MORAIS, do cargo de provimento Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº “15411”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, nomeada em 27 de março de 2002 através do Decreto nº 735 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Editais

## EDITAL

Alexandro Ramos de Lima, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com sede na Rua Rui Barbosa, 1044, Distrito de Vila Formosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHAS GREGAS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a concessão da Licença de Operação - LO, para atividade de Edifício Residencial, localizada na Rua João Rosa Góes, 835, Centro, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

MASSAMBANI & MASSAMBANI LTDA-ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada na Rua Mozart Calheiro, 2245, Cj. Hab. Izidro Pedroso, no Município de Dourados (MS).

## EDITAL

Cooagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais, localizada na Rodovia Dourados / Laguna Caarapã – Km 03 - Zona Rural, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

Cooagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais, localizada na Rodovia 376 – Km 07 - Indápolis, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

Cooagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais, localizada na Rua Amparo, s/n.º - Ithaum, no município de Dourados (MS).

## Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA  
Nº 09 DE 10 DE MAIO DE 2006

“Nomeia Agente de Trânsito no município de Dourados”

O Superintendente de Transporte e Trânsito de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo no Artigo 280 e 281 da Lei Federal 9503 e da Lei Municipal 2726 de 29/12/2004 Artigo 53 Inciso V.

## Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os agentes abaixo nominados para atuarem

como Agente de Trânsito da Polícia Militar no município de Dourados-MS.

1. SDPM 208.004-4 ODACIR DAROSA LUIZ

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de maio de 2006.

Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros  
Superintendente de Transporte e Trânsito

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº. SD/05/1.600/06/SEMGEPI**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar “31” (trinta e um) dias de FALTAS ao trabalho, cometidas pela servidora pública municipal VERA LUCIA ARTUZI, matrícula funcional nº “82791”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, função de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. SD/05/1.599/06/SEMGEPI**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar “31” (trinta e um) dias de FALTAS ao trabalho, cometidas pelo servidor público municipal GERSON WAGNER RODRIGUES FERNANDES, matrícula funcional nº

“114761524”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, função de Auxiliar de Apoio Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. SD/05/1.601/06/SEMGEPI**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar “89” (oitenta e nove) dias de FALTAS ao trabalho, cometidas pelo servidor público municipal JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº “13431”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Ajudante de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

# Outros Atos

**Atas****CMDU  
ATA DE Nº 198/06 (27/01/06)**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (27/01/06) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (Presidente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Aida Mohamed Ghadie (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEINFRA, João Carlos Pissini Bataglin (titular) representante da Agência de Habitação – AGHAB, César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, Daniel Alves dos Santos (titular) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Arai Zanetta Bassam (suplente) representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Ajuricaba Cortez de Lucena (suplente) – representante das Imobiliárias de Dourados, Rui Barbosa Junior (suplente) – representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados – ACED, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal.

Na análise do processo nº301/06 que requer Farmácia e Drogaria em via local foi levantado à discussão de atividades comerciais que na Nova Lei de Uso do Solo poderão funcionar em via local. Essas atividades foram selecionadas pelo seu grau de impacto e apenas algumas delas poderão funcionar em via local com anuência dos vizinhos. Os conselheiros decidiram que para os casos de atividades em via local que necessitem de anuência dos vizinhos, esta deverá ser rigorosamente comprovada.

O requerente deverá recolher as assinaturas dos vizinhos proprietários, reconhecer firma no cartório e apresentar a matrícula do imóvel atualizada. Dessa forma ficará garantido o uso da atividade requerida com consentimento real da vizinhança proprietária dos imóveis. Essa decisão visa da transparência ao processo de desenvolvimento da cidade que, de acordo com o tipo de uso, valoriza ou desvaloriza os imóveis do entorno.

Foi de grande discussão se as assinaturas deveriam ser recolhidas também dos proprietários dos terrenos baldios. A decisão foi de que seria sim necessário este consentimento por se tratar de via local cuja verdadeira vocação é residencial. Diante disso, ficou decidido a partir de agora tornar válido este tipo de anuência em via local.

Folha de Consulta de Processo n.º 23915  
Requerente: Dorival Carvalho

Requer: Projeto de construção

Endereço: Rua Cananéia, BNH III Plano – ZBD I-Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para nova avaliação com base no despacho da gestora de processos Márcia A. Brito datada de 20/01/06 em anexo e no que determina a lei 1.376 de 13/06/1986 a qual revoga a lei 1.092 de 22/12/1980.

Parecer do Conselho: Favorável, ao recuo apresentado no projeto de regularização.

Folha de Consulta de Processo n. 23097

Requerente: João Batista Telo.

Requer: Pré-análise.

Endereço: Avenida Weimar Gonçalves Torres esq. Com a rua Firmino Vieira de Matos. Centro. ZC Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para conhecimento análise e parecer.

Parecer do Conselho: Aguardar a Lei de Outorga Onerosa

Folha de Consulta de Processo n.º 301

Requerente: Kloerbeson Correa da Silva

Requer: Comércio varejista de produtos farmacêuticos e perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal. (farmácia e drogaria).

Endereço: Rua Abdias Frasão Nascimento, 625, BNH 4 Plano – ZBD II local.

Parecer da SEPLAN: Para Análise e parecer. Trata-se de via local não selecionada para se tomar coletora. Na nova lei de uso e ocupação do solo a atividade estará em área de uso misto onde será permitida tal atividade em via local mediante anuência dos vizinhos. Não há projeto comercial aprovado.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos, sendo necessário reconhecimento de firma dos vizinhos selecionados, bem como cópia da matrícula dos imóveis dos mesmos, e regularização de projeto junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 2107

Requerente: Calçados Areco LTDA

Requer: Indústria e comércio de calçados, artefatos de couro e equipamentos de artefatos de couro de segurança.

Endereço: Rua Cuiabá, 2884, centro – ZS I coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável. Só será concedido o alvará de funcionamento após concluído o licenciamento ambiental e vistoria do corpo de bombeiros, pois foi verificado que este CMDU já tinha analisado esta empresa através da folha de consulta nº 25599/03 e

## Atas

sido favorável mediante Licenciamento Ambiental e a empresa não providenciou o mesmo.

Folha de Consulta de Processo n.º 12256

Requerente: Paulo Leodir Farias Souza

Requer: Terraplanagem e urbanismo. (ponto de referência)

Endereço: Rua Alivia Cortez Lucena, 6450, residencial Morumbi- ZMD II local.

Parecer do SEPLAN: Para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de uma residência que servirá realmente como ponto de referência, não há depósito de materiais ou equipamentos, trata-se de via local não selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso que o local será somente um ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n. 898

Requerente: Gilvam de Souza Andrade

Requer: Comércio atacadista e varejista de frutas e verduras (ponto de referência)

Endereço: Rua Paissandu, 1130, Jardim Guanabara – ZMD I local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, no local há um escritório da empresa e o comércio atacadista é realizado, não é apenas um ponto de referência. Não há pátio de manobra, o caminhão fica estacionado dentro do local. Na nova lei de uso do solo estará em Área Central Secundária I onde em via local a atividade estará sujeita a análise especial.

Parecer do Conselho: Desfavorável por não tratar de ponto de referência e estar sendo usado como depósito e comércio atacadista, não ter projeto aprovado e não ter pátio de manobras. Comunicar a SEMFI para que sejam tomadas as devidas providências de cancelar o alvará de funcionamento.

Folha de Consulta de Processo n.º 23300

Requerente: Eustacio Santana Junior

Requer: Distribuidora de bebidas.

Endereço: Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 202, Jardim Água Boa – ZBD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer quanto à atividade “distribuidora de bebidas”. Não há pátio de manobra e a varanda está na calçada. Na nova Lei de Uso do Solo a atividade estará em Uso Misto onde em via coletora será permitida mediante análise especial.

### CMDU ATA DE Nº 199/06 (03/02/06)

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (03/02/06) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (Presidente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Aida Mohamed Ghadie (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEINFRA, João Carlos Pissini Bataglin (titular) representante da Agência de Habitação – AGHAB, César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Neiva R. Bicudo (suplente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, Daniel Alves dos Santos (titular) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) representante das Construtoras de Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal. A Senhora Rosa Helena Catelan esteve na reunião representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Na reunião passada do dia 27/01/06 os conselheiros decidiram que para os casos de atividades em via local que necessitem de anuência dos vizinhos, esta deverá ser rigorosamente comprovada com recolhimento das assinaturas dos vizinhos proprietários (com reconhecimento de firma em cartório) e apresentação da matrícula do imóvel atualizada. Porém nesta reunião foi levantada a questão dessas situações em Loteamentos Sociais e ficou decidido que nesse caso não será necessário reconhecimento de firma em cartório da assinatura dos vizinhos e nem apresentação de matrícula do imóvel, porém ficará sob a responsabilidade da SEMFI a fiscalização da veracidade das assinaturas apresentadas.

Folha de Consulta de Processo n.º 22854/05.

Requerente: David Ribeiro Garcez.

Requer: Projeto de construção.

Endereço: Avenida Indaiá, Panambi Verá – ZBD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, conforme fl 37 relatado pela coordenadora, verificamos que é uma obra irregular construída no logradouro público, não sendo possível a regularização da mesma.

Parecer do Conselho: Desfavorável

Folha de Consulta de Processo n.º 19757/05.

Requerente: Francisco Chaves de Araújo

Requer: Pré análise sobre a venda de sua casa.

Endereço: Rua Eloíza de Matos Stein, 1642. Jardim Novo Horizonte – ZBD II-local

Parecer da SEPLAN: Para nova análise, pois o terreno possui 420.00m<sup>2</sup> e tem uma área construída de 273.02m<sup>2</sup>, o que dá uma taxa de ocupação de 65%, como o imóvel se encontra em ZBD II a taxa de ocupação é de 50% para uso residencial o requerente ultrapassou 15%.

Parecer do Conselho: Favorável

Folha de Consulta de Processo n.º 24656/05.

Requerente: Marcos Ricardo de Figueiredo

Requer: Ponto de referência para contatos de prestação de serviços médicos (diagnóstico por imagem e cirurgia vascular).

Endereço: Rua Pastor Braff, Cohab III Plano – ZBD II-local

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, não haverá atendimento no local é somente ponto de referência. Não há estacionamento e nem pátio de manobras.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não haverá atendimento no local.

Folha de Consulta de Processo n.º 24881/05.

Requerente: Gismar de Lima.

Parecer do Conselho: Desfavorável pois a atividade de Distribuidora de Bebidas requer local para carga e descarga de mercadorias.

Folha de Consulta de Processo n.º 2568

Requerente: Jose de Arruda (Silva e Arruda LTDA)

Requer: Comércio varejista de artigo do vestuário e complementos e utilidades domésticas em geral.

Endereço: Rua Monte Alegre esquina com Isidoro Pedrosa, 4205, Jardim Paulista – ZBD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para a atividade. O requerente deverá regularizar o projeto comercial (que excede a área já aprovada) junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 1924.

Requerente: Paulo Henrique P. Oliveira.

Requer: Bar e lanchonete.

Endereço: Rua Ipiranga, 556, Jardim Itaipu – ZBD I local.

Parecer da SEPLAN: A Rua Balbina de Matos é coletora e tem vocação para esse tipo de atividade, há necessidade de parecer do CMDU pelo fato de que o lote possui testada frontal para a rua Ipiranga. Caso o parecer seja favorável à frente do empreendimento deverá ser para a rua coletora.

Parecer do Conselho: Desfavorável. Diante da vistoria e foto apresentadas o CMDU verificou que a atividade será de grande porte causando assim transtorno urbanístico e à vizinhança, e além disso a Rua é local e ainda há proximidade com a escola.

Folha de Consulta de Processo n.º 2953.

Requerente: Ralfo de Oliveira Lima Junior

Requer: Pré-análise.

Endereço: Rua Manoel Santiago esquina com Quintino Bocaiúva, Jardim Figueira-ZBD I - coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com relação à localização. Na Nova Lei de Uso do Solo a Rua Manoel Santiago será uma via estrutural onde será permitida tal atividade.

Requer: Regularização de construção e habite-se.

Endereço: Rua Eulália Pires, Vila Cachoeirinha – ZBD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer quanto à regularização considerando: a taxa de ocupação que ultrapassa 21%, não possui recuo frontal obrigatório e nem calha frontal, recuo lateral menor que o permitido (1,05 m); as paredes das divisas e frontais nos alinhamentos indicam ser de 15 cm no local; iluminação deficiente nos quartos e na cozinha.

Parecer do Conselho: Encaminhar o processo à SEINFRA para verificar a taxa de ocupação. O requerente deverá aguardar a Lei de Uso do Solo e Outorga Onerosa.

Folha de Consulta de Processo n.º 25329/05.

Requerente: Laércio Shugi Hirahata.

Requer: Projeto de construção de Consultório

Endereço: Rua Oliveira Marques, Vila Lili – ZMD I local, selecionada para se tornar coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, o imóvel encontra-se atualmente em via local, porém selecionada para se tornar coletora. Na nova lei de uso do solo o local estará em Área Central Principal 1 onde será permitida a atividade de consultório, clínica. Para análise quanto ao rebaixamento de guia.

Parecer do Conselho: Favorável a atividade de Consultório. Quanto ao rebaixamento de guia o requerente deverá assinar um Termo de Compromisso de que as vagas apresentadas serão de uso público.

Folha de Consulta de Processo n.º 488/06.

Requerente: Adelci Vieira Marques

Requer: Agência de viagens, e transporte rodoviários de passageiros.

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1106, vila Aparecida – ZMD I-Local, selecionada para ser coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer, trata-se de via selecionada para ser coletora. Conforme vistoria e conversa com o requerente o local será apenas ponto de referência. Não há espaço para pátio de manobras e nem estacionamento.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o local será apenas para Ponto de Referência.

Folha de Consulta de Processo n. 922/06.

Requerente: Juraci Andrade da Silva

Requer: Ponto de referência para fretamento.

Endereço: Rua Rio Brilhante, 1544, Jardim Água Boa. ZS IV Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para conhecimento análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o veículo usado para fretamento não ficará estacionado no local e apresentação de uma declaração do Posto de que realmente o veículo ficará estacionado lá.

Folha de Consulta de Processo n.º 926/06.

Requerente: Multitec Serviços Agropecuários LTDA

Requer: Prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de telas e cortinas para aviários, pocilgas e barracões da atividade agropecuária.

Endereço: Rua Firmino Vieira de Matos, 1885, Jardim São Luiz – ZBD I local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, conforme vistoria trata-se apenas de um escritório de contato, não havendo depósito de material no local ou propaganda. A rua não é coletora e nem está selecionada para ser coletora. Na nova lei de uso do solo a atividade será permitida em via local.

Parecer do Conselho: Favorável para Ponto de Referência com Termo de Compromisso de que não haverá depósito de mercadorias no local e nem propaganda.

Folha de Consulta de Processo n.º 1401/06.

Requerente: Bianca Gabrieli Marafija

Requer: Escritório de compra e venda de estrados usados.

Endereço: Rua Fluminense, 135, Jardim Maracanã – ZBD II local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, conforme vistoria o local é uma residência

**Atas**

e funcionará como ponto de referência. Conforme informou o requerente, o mesmo trabalha para a Avipal e em sua viagem traz os estrados, os quais são entregues direto ao cliente. O endereço não é da residência do requerente, por isso o caminho não ficará no local.

Parecer do Conselho: Favorável para Ponto de Referência com Termo de Compromisso de que não haverá depósito de mercadorias no local e de que o caminho não ficará no local.

Folha de Consulta de Processo n.º 847/06.

Requerente: Sapience Consultoria Empresarial

Requer: Prestação de serviços na área da consultoria empresarial e auditoria contábil (ponto de referência).

Endereço: Rua Guanabara, 285, BNH III Plano- ZMD I local.

Parecer do SEPLAN: Para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de um ponto de referência, não há depósito de materiais no local e nem propaganda, a rua Guanabara é local e não está selecionada para ser coletora, porém na nova lei de uso do solo será permitido a atividade de "ponto de referência" em via local.

Parecer do Conselho: Favorável para Ponto de Referência com Termo de Compromisso de que não haverá depósito de mercadorias no local e nem propaganda.

Folha de Consulta de Processo n. 924/06.

Requerente: Relojoaria e Fornituras LTDA

Requer: Comércio varejista de relógios, jóias, peças ferramentas, artigos para presentes e consertos em geral.

Endereço: Rua Aniversário Alves Silveira, 2730, Terra Roxa- ZBD I local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, trata-se de uma relojoaria, a atividade encontra-se em via local não selecionada para se tornar coletora. Na nova lei de uso do solo a atividade estará em Área de Uso Misto onde em via local será permitida tal atividade mediante anuência de vizinhos.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos (02 vizinhos laterais e 02 frontais).

Folha de Consulta de Processo n. 1186/06.

Requerente: Dolarina Neves Ferreira

Requer: Alho, cebola, refrigerante, cigarros, biscoitos, doces, roupas, batom esmaltes.

Endereço: Rua Candido de Carvalho, 2120, Canaã I - ZBD II local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, trata-se de via local não selecionada para se tornar coletora.

Parecer do Conselho: Favorável com Anuência dos Vizinhos.

Folha de Consulta de Processo n.º 1279/06.

Requerente: Hilton Felix de Araujo

Requer: Bar

Endereço: Rua Major Capilé, 1045, Jardim Ouro Verde - ZMD II local, selecionada para ser coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, trata-se de um lote de esquina onde a Rua

Major Capilé está selecionada para se tomar coletora e a Rua Rangel Torres já é coletora. Na nova lei de uso do solo a atividade estará em Área Central Secundária I, onde em via coletora será permitida tal atividade.

Parecer do Conselho: Favorável com Vistoria do IMAM e Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 2011/06.

Requerente: Igreja Assembléia de Deus.

Requer: Pré-análise.

Endereço: Rua São João, vila Vieira - ZBD II local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável por estar em via local.

Folha de Consulta de Processo n.º 1022/06.

Requerente: Ricardo Hoerlle

Requer: Projeto e industrialização de sistemas elétricos, instalação de quadros de comandos elétricos em baixa tensão e representação comercial por conta de terceiros.

Endereço: Rua Floriano Viegas, 6975, Jardim Márcia - ZMD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer, o requerente diz ter alvará para indústria, porém, não apresentou a esta SUPUR.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 3812/06.

Requerente: Francisco Batista Ferreira

Requer: Desmembramento.

Endereço: Rua Panambi, Distrito de Vila Vargas- Zona rural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para análise.

Folha de Consulta de Processo n.º 2038/06.

Requerente: Milton Ferreira da Silva

Requer: Habite-se

Endereço: Rua Carlos Cimatti, Lote 04, Quadra 03, Jardim Clímax- ZMD I via local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto às dimensões das janelas estarem inferiores ao permitido pelo Código de Obras.

Parecer do Conselho: Favorável quanto à dimensão das janelas inferior ao permitido pelo Código de Obras.

Folha de Consulta de Processo

Requerente: Valmir Pereira Leite

Requer: Consulta para Ponto de Referência para foto-filmagem

Endereço: Rua Jaime Cândido Lobo, Lote 06, Quadra 25, Izidro Pedroso- ZBDII via local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável. O requerente deverá providenciar o habite-se da edificação.

**CMDU**  
**ATA DE Nº 200/06 (24/02/06)**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (24/02/06) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (Presidente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, Aida Mohamed Ghadie (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA, Neiva R. Bicudo (suplente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEMDE, Maria José Martinelli Calixto (titular) representante das Universidades de Dourados, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD e Luiz Antônio Nogueira representante das Construtoras de Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal.

Estiveram presente na reunião as Senhoras Marinete Morato de Souza e Andréia Rodrigues representantes do processo nº 7104/06 que tratava de desmembramento de lotes. Os lotes apresentam área inferior a 360,00m2 (sendo dois de 327,00m2 e um de 320,00m2), porém o terreno do desmembramento em questão é resultado de uma permuta de área com a Prefeitura Municipal. Foi aprovado um projeto de Limites e Confrontações e Desmembramento em 24/01/05, onde foram permutados lotes dos requerentes com a Rua Olinda Pires de Almeida, nessa permuta os requerentes perderam 199,70m2, metragem que agora completaria a área faltante em cada lote. O Conselho entende que esta é uma situação consolidada e que a requerente não é culpada.

Houve uma grande discussão no processo nº Si004/06 um projeto de regularização de uma residência que conta com algumas irregularidades como taxa de ocupação, recuo frontal e taxa de iluminação e ventilação. Porém o lote do requerente apresenta apenas 144,00m2, escriturado em 01/07/86, o que contribuiu com a realização dessas irregularidades. O Conselho entende que esse é um caso de exceção sendo favorável a regularização completa conforme apresentada em projeto.

Foi ainda discutido o processo nº20052/05 do Centro de Ensino Superior que trata de pedido de habite-se. O requerente apresentou um projeto uma proposta de 52 vagas de estacionamento. Os conselheiros acharam que primeiro deve ser verificado na Seinfra quantas vagas foram aprovadas em projeto para que se faça uma proposta de Operação Urbana.

Folha de Consulta de Processo n.º 16597

Requerente: Associação Missionária

Requer: Projeto de Construção, endereço: Rua Aquidauana, Vila Lili, ZMD I - Coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto as vagas de estacionamento. Conforme analisado em projeto na Nave 01, onde ficarão reunidos os 'feixes', há um espaço para 160 assentos, o que foi confirmado conforme contato telefônico. No Código de Obras é exigido 01 vaga para cada 10 assentos, no que resultaria em 16 vagas. O projeto apresenta 10 vagas, o requerente diz que dessas 160 pessoas, 50 delas vêm de ônibus.

Parecer do Conselho: Aguardar a Outorga Onerosa.

Folha de Consulta de Processo n.º Si004/06.

Requerente: Fernando Luis Aono

Requer: Licença para construção.

Endereço: Rua São Francisco, 111, Lote 16, quadra 04, Jardim Independência - ZMD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer (informações fl. 19).

Parecer do Conselho: Favorável para regularização por se encontrar edificado em lote oficial de 144,00 m2. Os conselheiros entenderam que é uma situação totalmente excepcional em que não haverá brecha na nova legislação, nem mediante outorga onerosa.

Folha de Consulta de Processo n.º 7104/06.

Requerente: Marinete Morato de Souza

Requer: Desmembramento.

Endereço: Rua Olinda Pires de Almeida, Jardim Murakami - ZBD I local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável por se tratar de uma situação consolidada, já que na permuta de área com a Prefeitura os requerentes perderam 199,70m2.

Folha de Consulta de Processo n.º 12943/03

Requerente: Comunidade Luterana Estrela de Belem.

Requer: Licença para construção

Endereço: Rua Major Capilé, lote 18, 19 e 20, quadra 15, Vila Maxwell- ZMD I local.

Parecer do SEPLAN: Para análise. Retificação do despacho do CMDU publicado no Diário Oficial de 26/09/03.

Parecer do Conselho: Favorável conforme publicado em Diário Oficial em 26/09/03, folha 07 deste processo.

Folha de Consulta de Processo n. 1375/06.

Requerente: Petrona Jara Cabreira.

Requer: Projeto de construção.

Endereço: Rua Adroaldo Pizzini, lote 15, quadra 03, Jardim Maringá - ZMD II local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto à insuficiência das taxas de iluminação e ventilação (código de obras art. 24º, 25º e 26º), quanto ao afastamento frontal 3,80 m (lei de Uso do Solo).

Parecer do Conselho: Favorável, pois tanto quanto a taxa de iluminação e ventilação, tanto quanto ao recuo as diferenças são mínimas da exigência da Lei.

Folha de Consulta de Processo n. 20052/05

Requerente: Centro de Ensino Superior de Campo

Requer: Habite-se

Endereço: Avenida Presidente Vargas, quadra 26, Vila Progresso - ZBD I divisa com ZMD I coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Verificar na SEINFRA como o projeto foi aprovado em relação às vagas de estacionamento para que se faça uma proposta de Operação Urbana.

Folha de Consulta de Processo nº Si005/06

Requerente: Cathia Ferreira Gomes Barbalho

Requer: Regularização de Residência em Alvenaria

Endereço: Rua das Figueiras, Quadra 23, Lote 10, Jardim Colibri - ZBDII - Via Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto a dimensão da parede de divisa que ao invés de estar com 0,25m está com 0,15m e taxa de iluminação e ventilação inferior ao permitido.

Parecer do Conselho: Favorável à parede de 0,15m e a taxa de iluminação e ventilação.